



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças e Agravos
Transmissíveis

NOTA INFORMATIVA Nº 06/2026 - SES/GEVS em 05 de maio de 2026

Assunto: Distribuição dos testes de Antígeno (TR-AG) enviados pelo Ministério da Saúde aos municípios do estado, para vigilância da Covid-19.

Considerando a Nota Técnica N° 1217/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS do dia 06 de outubro do corrente ano, que apresenta o Plano Nacional de Expansão da Testagem para COVID-19 (PNE-Teste) e orientações acerca dos dois tipos de teste rápido de antígeno para detecção do SARS-CoV-2 distribuídos pelo Ministério da Saúde;

Considerando o objetivo geral do PNE-Teste de expansão do diagnóstico da covid-19 por meio do teste rápido de antígeno (TR-AG), onde passou a incluir a testagem de indivíduos assintomáticos, na ação TESTA BRASIL do Programa Diagnosticar para Cuidar, monitorando a situação epidemiológica e direcionando os esforços na contenção da pandemia. Os objetivos específicos visam identificar os casos de infecção com o vírus SARS-CoV-2 por meio dos TR-AG, iniciar os cuidados, promover o isolamento, reduzir a disseminação, rastrear e testar os contatos, consoante a realização da instrumentalização da vigilância em saúde e da Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Considerando a Resolução da Comissão Intergestora Bipartite (CIB) N° 80 do dia 11 de abril de 2025, que aprovou a atualização da estratégia de distribuição dos testes de antígenos de COVID enviados pelo Ministério da Saúde, com envio aos 223 municípios. E com divulgação de Nota Informativa específica, indicando o quantitativo que será enviado para cada município do estado, mediante cada pauta enviada pelo MS.

Considerando o Ofício Circular N° 01/2022/SVS/MS do dia 21 de janeiro de 2022, onde no item 4, coloca:

- O Ministério da Saúde recomenda o uso criterioso dos TR-Ag, principalmente nas unidades de saúde, independentemente do nível de atenção, priorizando os pacientes sintomáticos e seus contatos, focando no diagnóstico assistencial da covid-19, não sendo recomendado, nesse momento, a realização de triagem de assintomáticos e busca ativa de casos. Recomenda-se manter as medidas de prevenção, tais como a vacinação e o reforço das medidas não farmacológicas como a higiene constante de mãos, higiene e ventilação de ambientes, e uso de máscaras de acordo com condição de saúde e em ambientes fechados.



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças e Agravos
Transmissíveis

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba recomenda a testagem como processo contínuo, priorizando a utilização dos TR-AG para os municípios nas ações de assistência e vigilâncias. A utilização dos testes rápidos de antígeno deve estar associada a estratégia de uso que permita que o sistema de assistência à saúde seja eficaz e capaz de identificar novos focos de transmissão e de minimizar o impacto das formas graves e da mortalidade. Para tanto, a SES/PB está distribuindo testes de antígenos para covid-19 para os 223 municípios da Paraíba.

Os resultados dos testes são importantes para direcionar ações da gestão e dos profissionais de atenção e vigilância à saúde, oferecendo maior precisão nas ações de prevenção e controle. Reforçando junto aos secretários municipais de saúde, que é necessário a busca ativa daqueles que não tomaram doses de reforço, conforme faixa etária vigente. Bem como, é de responsabilidade do município o gerenciamento e distribuição dos testes enviados.

IMPORTANTE!

TODOS OS TESTES DE ANTÍGENO (TR - AG) DEVEM TER SEU REGISTRO NO E-SUS NOTIFICA, INDEPENDENTE DO SEU RESULTADO.

SE O TESTE RÁPIDO FOR UTILIZADO EM CASOS HOSPITALIZADOS PARA SRAG DEVE SER COLETADO, DE PREFERÊNCIA, APÓS A COLETA DO RT-PCR. VISTO QUE A COLETA DO RT-PCR É PRIORIDADE PARA PACIENTES HOSPITALIZADOS, GRAVES E ÓBITOS, TENDO SEU REGISTRO TAMBÉM EM SISTEMA.

TABELA 1 - Distribuição dos testes de antígeno totalizando 63.000 unidades de testes. Base de análise dos casos teve como referência o mês de abril de 2026.

Macro	RS	GRS	Município	Total
3	11	11	Água Branca	10
3	7	7	Aguiar	5
2	3	3	Alagoa Grande	10
2	3	3	Alagoa Nova	10



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças e Agravos
Transmissíveis

1	2	2	Alagoinha	10
2	15	3	Alcantil	10
2	3	3	Algodão de Jandaíra	10
1	1	1	Alhandra	10
2	5	5	Amparo	5
3	10	10	Aparecida	10
1	2	2	Araçagi	10
2	3	3	Arara	10
1	2	2	Araruna	10
2	3	3	Areia	10
3	6	6	Areia de Baraúnas	5
2	3	3	Areial	10
2	15	3	Aroeiras	5
2	16	3	Assunção	5
1	14	1	Baía da Traição	5
1	2	2	Bananeiras	10
2	4	4	Baraúna	5
2	4	4	Barra de Santa Rosa	5
2	15	3	Barra de Santana	10
2	15	3	Barra de São Miguel	5
1	1	1	Bayeux	100
1	2	2	Belém	10
3	8	8	Belém do Brejo do Cruz	5
3	9	9	Bernardino Batista	5
3	7	7	Boa Ventura	10
2	16	3	Boa Vista	10
3	9	9	Bom Jesus	5
3	8	8	Bom Sucesso	5
3	9	9	Bonito de Santa Fé	5
2	15	3	Boqueirão	10
1	2	2	Borborema	10
3	8	8	Brejo do Cruz	10
3	8	8	Brejo dos Santos	5
1	1	1	Caaporã	10
2	15	3	Cabaceiras	5
1	1	1	Cabedelo	60
3	9	9	Cachoeira dos Índios	10
3	6	6	Cacimba de Areia	5
1	2	2	Cacimba de Dentro	5



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças e Agravos
Transmissíveis

3	6	6	Cacimbas	10
1	2	2	Caiçara	10
3	9	9	Cajazeiras	60
3	13	10	Cajazeirinhas	5
1	12	12	Caldas Brandão	10
2	5	5	Camalaú	10
2	16	3	Campina Grande	170
1	14	1	Capim	5
2	5	5	Caraúbas	5
3	9	9	Carrapateira	5
1	2	2	Casserengue	5
3	6	6	Catingueira	10
3	8	8	Catolé do Rocha	5
2	15	3	Caturité	5
3	7	7	Conceição	5
3	6	6	Condado	10
1	1	1	Conde	10
2	5	5	Congo	5
3	7	7	Coremas	10
2	5	5	Coxixola	5
1	1	1	Cruz do Espírito Santo	10
2	4	4	Cubati	5
2	4	4	Cuité	5
1	14	1	Cuité de Mamanguape	5
1	2	2	Cuitegi	5
1	14	1	Curral de Cima	5
3	7	7	Curral Velho	5
1	4	4	Damião	5
3	6	6	Desterro	10
3	7	7	Diamante	5
1	2	2	Dona Inês	10
1	2	2	Duas Estradas	5
3	6	6	Emas	5
2	3	3	Esperança	5
2	16	3	Fagundes	10
2	4	4	Frei Martinho	5
2	15	3	Gado Bravo	10
1	2	2	Guarabira	25
1	12	12	Gurinhém	10



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças e Agravos
Transmissíveis

2	5	5	Gurjão	10
3	7	7	Ibiara	5
3	7	7	Igaracy	5
3	11	11	Imaculada	5
1	12	12	Ingá	10
1	12	12	Itabaiana	10
3	7	7	Itaporanga	10
1	14	1	Itapororoca	10
1	12	12	Itatuba	10
1	14	1	Jacaraú	10
3	8	8	Jericó	5
1	1	1	João Pessoa	160
3	9	9	Joca Claudino	5
1	12	12	Juarez Távora	5
2	16	3	Juazeirinho	10
3	6	6	Junco do Seridó	5
1	12	12	Juripiranga	10
3	11	11	Juru	10
3	13	10	Lagoa	10
1	2	2	Lagoa de Dentro	10
2	3	3	Lagoa Seca	10
3	10	10	Lastro	10
2	5	3	Livramento	5
1	2	2	Logradouro	5
1	1	1	Lucena	10
3	6	6	Mãe d'Água	5
3	6	6	Malta	10
1	14	1	Mamanguape	10
3	11	11	Manaíra	5
1	14	1	Marcação	10
1	1	1	Mari	10
3	10	10	Marizópolis	10
2	16	3	Massaranduba	10
1	14	1	Mataraca	5
2	3	3	Matinhas	5
3	8	8	Mato Grosso	5
3	6	6	Maturéia	10
1	12	12	Mogéiro	10
2	3	3	Montadas	10



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças e Agravos
Transmissíveis

3	9	9	Monte Horebe	5
2	5	5	Monteiro	30
1	2	2	Mulungu	10
2	15	3	Natuba	5
3	10	10	Nazarezinho	10
2	4	4	Nova Floresta	10
3	7	7	Nova Olinda	10
2	4	4	Nova Palmeira	5
3	7	7	Olho d'Água	10
2	16	3	Olivedos	5
2	5	5	Ouro Velho	10
2	5	5	Parari	5
3	6	6	Passagem	5
3	6	6	Patos	100
3	13	10	Paulista	5
3	7	7	Pedra Branca	5
2	4	4	Pedra Lavrada	5
1	12	12	Pedras de Fogo	10
1	14	1	Pedro Régis	10
3	7	7	Piancó	5
2	4	4	Picuí	5
1	12	12	Pilar	10
1	2	2	Pilões	5
1	2	2	Pilõezinhos	10
1	2	2	Pirpirituba	10
1	1	1	Pitimbu	5
2	16	3	Pocinhos	10
3	9	9	Poço Dantas	10
3	9	9	Poço de José de Moura	5
3	13	10	Pombal	10
2	5	5	Prata	5
3	11	11	Princesa Isabel	10
2	16	3	Puxinanã	10
2	15	3	Queimadas	35
3	6	6	Quixabá	5
2	3	3	Remígio	10
1	2	2	Riachão	5
1	12	12	Riachão do Bacamarte	10
1	1	1	Riachão do Poço	10



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças e Agravos
Transmissíveis

2	15	3	Riacho de Santo Antônio	5
3	8	8	Riacho dos Cavalos	5
1	14	1	Rio Tinto	10
3	6	6	Salgadinho	5
1	12	12	Salgado de São Félix	10
2	15	3	Santa Cecília	10
3	10	10	Santa Cruz	5
3	9	9	Santa Helena	5
3	7	7	Santa Inês	5
3	6	6	Santa Luzia	10
1	1	1	Santa Rita	100
3	6	6	Santa Teresinha	10
3	7	7	Santana de Mangueira	5
3	7	7	Santana dos Garrotes	10
2	16	3	Santo André	10
3	13	10	São Bentinho	5
3	8	8	São Bento	10
3	13	10	São Domingos	5
2	15	3	São Domingos do Cariri	5
3	10	10	São Francisco	5
2	5	5	São João do Cariri	10
3	9	9	São João do Rio do Peixe	5
2	5	5	São João do Tigre	10
3	10	10	São José da Lagoa Tapada	10
3	7	7	São José de Caiana	5
3	6	6	São José de Espinharas	10
3	9	9	São José de Piranhas	10
3	11	11	São José de Princesa	5
3	6	6	São José do Bonfim	10
3	8	8	São José do Brejo do Cruz	5
3	6	6	São José do Sabugi	5
2	5	5	São José dos Cordeiros	5
1	12	12	São José dos Ramos	5
3	6	6	São Mamede	10
1	12	12	São Miguel de Taipu	10
2	3	3	São Sebastião de Lagoa de Roça	10
2	5	5	São Sebastião do Umbuzeiro	10
2	4	4	São Vicente do Seridó	5
1	1	1	Sapé	35



GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças e Agravos
Transmissíveis

2	5	5	Serra Branca	10
1	2	2	Serra da Raiz	5
3	7	7	Serra Grande	5
2	16	3	Serra Redonda	10
1	2	2	Serraria	5
1	2	2	Sertãozinho	5
1	1	1	Sobrado	5
1	2	2	Solânea	5
2	16	3	Soledade	5
2	4	4	Sossêgo	5
3	10	10	Sousa	60
2	5	5	Sumé	10
1	2	2	Tacima	10
2	16	3	Taperoá	5
3	11	11	Tavares	10
3	6	6	Teixeira	5
2	16	3	Tenório	5
3	9	9	Triunfo	10
3	9	9	Uiraúna	10
2	15	3	Umbuzeiro	10
3	6	6	Várzea	5
3	10	10	Vieirópolis	5
3	6	6	Vista Serrana	5
2	5	5	Zabelê	5
Total				2520

O fluxo de distribuição é da Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica para as Gerências Regionais de Saúde e destas para seus respectivos municípios, com quantitativos conforme tabela acima.


Talita Tavares Alves de Almeida
 Gerente Executiva de Vigilância Epidemiológica
 Mat. 173.656-6